



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1300/2010.

*Estabelece as novas tabelas de avaliação de imóveis,  
para cobrança do IPTU e ITBI no exercício de 2011, e  
dá outras providências.*

**Gilnei Steffens**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas as novas tabelas para a cobrança, por parte do Município, do IPTU e ITBI, para o exercício de 2011.

Art. 2º. As tabelas constantes dos anexos I, II e III desta lei, foram elaboradas pela comissão de valores imobiliários do Município e, passará a fazer parte integrante dessa lei.

Art. 3º. O valor instituído para a cobrança do IPTU/2011, conforme art. 1º da presente lei terá como base de cálculo o VRM - Valor de Referência Municipal, estipulado em R\$32,92 (trinta e dois reais com noventa e dois centavos), tanto para a cota única, como para pagamento parcelado.

Art. 4º. O lançamento e cobrança do IPTU/2011 ocorrerão até o mês de junho de 2011.  
§ 1º. Para pagamento em cota única, até 10 (dez) de junho, serão concedidos 10% (dez por cento) de desconto.

§ 2º. Para o pagamento fracionado, sem desconto, em 06 (seis) parcelas fixas, com os seguintes vencimentos:

|            |                           |
|------------|---------------------------|
| 1ª parcela | vencimento em 10/6/2011.  |
| 2ª parcela | vencimento em 10/7/2011.  |
| 3ª parcela | vencimento em 10/8/2011.  |
| 4ª parcela | vencimento em 10/9/2011.  |
| 5ª parcela | vencimento em 10/10/2011. |
| 6ª parcela | vencimento em 10/11/2011. |

Art. 5º. Os valores instituídos para cobrança do ITBI, terão como base de cálculo o VRM, vigente no mês que ocorrer a avaliação do imóvel.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº1217, de 17 de dezembro de 2009.

Saldanha Marinho - RS, 22 de dezembro de 2010.

  
Gilnei Steffens  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se

Rudinei Schneider  
Chefe de Gabinete